



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 77/2024

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO A FIRMAR
ESCRITURA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE POÇO
ARTESIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar escritura pública de servidão administrativa, por prazo indeterminado, com o proprietário do imóvel, Sr. Luiz Perin, averbado junto a matrícula nº 1.117 no Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, no qual será instalado poço artesiano destinado ao abastecimento de água à terceiros.

Art. 2º - Na escritura de servidão, além das cláusulas e condições usuais, deverá constar a faculdade de o Município, por seus agentes ou prepostos, terem acesso ao referido poço artesiano e respectivas instalações para fins de promover a sua conservação e manutenção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
23 DE SETEMBRO DE 2024.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

